



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 481 / 2000

**Concede férias ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo Davi Monteiro dos Santos Júnior, Oficial de Secretaria, lotado na Divisão Administrativa, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1998/1999, para gozo a partir de 01/03/2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil.

*antônio*  
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente

